



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00015/1984/089/2012 e 003104/2012 (APEF)

Empreendedor: Samarco Mineração S.A.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor das Papeletas de Despacho DAT nº 236/2015 e DCP nº 694/2016, protocolos SIAM 1221400/2015 e 0876536/2016, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00015/1984/089/2012 e 003104/2012 (APEF), empreendimento **Samarco Mineração S.A.**, empreendedor pessoa jurídica, CNPJ nº 16.628.281/0003-23, localizada no Distrito de Bento Rodrigues, s/nº, Mariana, CEP: 35.400-000.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

ead